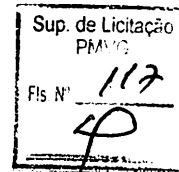




PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



Processo n. 649258/2020

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2020

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

OBJETO: Termo de Fomento para promover o repasse de recursos financeiros visando o custeio de despesas com ações desenvolvidas na área de educação infantil para o atendimento de 108 (cento e oito) alunos com idade de 02 a 04 anos.

CONTRATANTE: Município De Várzea Grande/MT- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: INSTITUTO EDUCACIONAL LUZ DO AMANHÃ

CNPJ: 10.615.503/0001-25.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua BI esquina com a Rua Panates, S/Nº, bairro Jardim Paula I, CEP 78.150-000, Várzea Grande-MT.

VIGÊNCIA: Período de fevereiro a novembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos N.8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. 70/2016, na Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, do Decreto Federal n. 8.726/2016 e no plano de Aplicação apresentado pela Instituição.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1494, de 20 de junho de 2007, assegura recursos constitucionalmente vinculados para todas as etapas e modalidades da Educação Básica. No Brasil a Educação Infantil desenhou uma trajetória histórica em que o Estado formulou e estimulou uma política de atendimento baseada na parceria com instituições privadas sem fins lucrativos, Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais, principalmente no que diz respeito às crianças de zero a três anos, como forma de não ficar totalmente ausente deste atendimento. Assim, mesmo estando claro que a obrigação do Estado com a Educação Infantil deve ser efetivada pela expansão da Rede Pública, a Parceria entre o Poder Público e Instituições Educacionais sem fins lucrativos foi e é uma realidade que assegura, na maioria dos municípios, o atendimento a um número significativo de crianças, em geral.

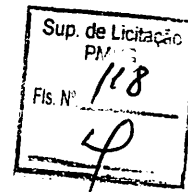
Assim, em atendimento ao disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo. Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e o **INSTITUTO EDUCACIONAL LUZ DO AMANHÃ**.

O objetivo é de contribuir para o atendimento educacional, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, razão pela qual se justifica a necessidade de se firmar a Parceria – Termo de Fomento, para que possamos cumprir o dever constitucional estabelecido ao município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para a **Instituto Educacional Luz do Amanhã**, de fevereiro até novembro/2020 no total de **R\$ 86.400,00** (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais), para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área da educação infantil, com 108(cento e oito) alunos.

Assim, devidamente justificado a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado entre instituições para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área da educação infantil, com 108(cento e oito) alunos no período compreendido entre fevereiro a novembro de 2020, bem como havendo parecer jurídico emitido pela D. Procuradoria Municipal fls. 98/102, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 06 de fevereiro de 2020.

Benedita Santana Ponce
Benedita Santana Ponce

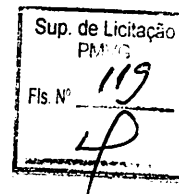
Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Rafaela Vitória Mendes Volcov
Rafaela Vitória Mendes Volcov
Técnica Administrativa - SMECEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



Processo n. 649258/2020

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2020

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- 1- Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo Termo de Fomento firmado com a Associação para ações desenvolvidas na área da educação infantil, para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área da educação infantil, com 108 (cento e oito) alunos no período compreendido entre fevereiro a novembro de 2020, diante disso, justifica-se a contratação.
- 2- O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 1494, de 20 de junho de 2007, assegura recursos constitucionalmente vinculados para todas as etapas e modalidades da Educação Básica. No Brasil a Educação Infantil desenhou uma trajetória histórica em que o Estado formulou e estimulou uma política de atendimento baseada na parceria com instituições privadas sem fins lucrativos, Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais, principalmente no que diz respeito às crianças de zero a três anos, como forma de não ficar totalmente ausente deste atendimento. Assim, mesmo estando claro que a obrigação do Estado com a Educação Infantil deve ser efetivada pela expansão da Rede Pública, a Parceria entre o Poder Público e Instituições Educacionais sem fins lucrativos foi e é uma realidade que assegura, na maioria dos municípios, o atendimento a um número significativo de crianças, em geral.
- 3- Assim, em atendimento ao disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo. Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e o **INSTITUTO EDUCACIONAL LUZ DO AMANHÃ**.
- 4- O objetivo é de contribuir para o atendimento educacional, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, razão pela qual se justifica a necessidade de se firmar a Parceria – Termo de Fomento, para que possamos cumprir o dever constitucional estabelecido ao município.
- 5- Instada a se manifestar, a D. Procuradoria emitiu parecer favorável Municipal fls. 98/102, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento.
- 6- Desse modo, considerando as razões expostas, e diante da aprovação pela D. Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de Dispensa de Licitação n. 09/2020, para a celebração do Termo de Fomento com o **Instituto Educacional Luz do Amanhã**, inscrita no CNPJ: 10.615.503/0001-25, estabelecida Rua BI esquina com a Rua Panates, S/Nº, bairro Jardim Paula I, CEP 78.150-000, Várzea Grande-MT, com valor R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), de fevereiro a novembro/2020.
- 7- Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 06 de fevereiro de 2020.

Silvio Aparecido Fidelis
Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer